



PORTARIA MUNICIPAL Nº 196/2015

21 de dezembro de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo sob nº 2388, de 14.12.2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal **Claudia Soares Dourado**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.874.242-9 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 20543, admitida em 04.07.2005.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 04 de julho de 2010 à 03 de julho de 2015, com seu início à partir de 21 de dezembro de 2015 e término em 19 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



PORTARIA MUNICIPAL Nº 197/2015

21 de dezembro de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo sob nº 2383, de 14.12.2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal **Terezinha Lopes Neske**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.125.101-8 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 415484, admitida em 01.08.2006.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2006 à 31 de julho de 2011, com seu início à partir de 21 de dezembro de 2015 e término em 19 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



PORTARIA MUNICIPAL Nº 198/2015

21 de dezembro de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo sob nº 2389, de 14.12.2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal **Sonia Maria da Silva Santos**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.416.721-0 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 32803, admitida em 04.07.2005.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 04 de julho de 2010 à 03 de julho de 2015, com seu início à partir de 15 de dezembro de 2015 e término em 23 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



PORTARIA MUNICIPAL Nº 202/2015

21 de dezembro de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo sob nº 2298, de 17.12.2015.

R E S O L V E

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal **Edvaldo Lopes de Lima**, portador da cédula de identidade RG nº 4.887.286-2 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, no cargo de Operário, matrícula nº 4171, admitida em 02.01.1991.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 1993 à 31 de janeiro de 1998, com seu início à partir de 10 de dezembro de 2015 e término em 08 de março de 2016.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



PORTARIA MUNICIPAL Nº 203/2015

21 de dezembro de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo sob nº 2030, de 29.10.2015.

R E S O L V E

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal **Méry de Paiva Lima**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.162.557-0 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar Saúde Bucal, matrícula nº 31663, admitida em 04.07.2005.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 04 de julho de 2005 à 03 de julho de 2010, com seu início à partir de 01 de dezembro de 2015 e término em 30 de dezembro de 2015.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



PORTARIA MUNICIPAL Nº 204/2015

21 de dezembro de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo sob nº 2163, de 18.11.2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal **Wellington A.Morimatsu** portador da cédula de identidade RG nº 4.361.472-0 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Odontolgo, matrícula nº 19451, admitido em 03.08.1995.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2000 à 02 de agosto de 2005, com seu início à partir de 03 de dezembro de 2015 e término em 01 de março de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



PORTARIA MUNICIPAL Nº 205/2015

21 de dezembro de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo sob nº 2381, de 14.12.2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal **João Batista de Souza**, portador da cédula de identidade RG nº 2.252.210 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, matrícula nº 7101, admitida em 01.02.1994.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2007 à 31 de janeiro de 2012, com seu início à partir de 01 de dezembro de 2015 e término em 29 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



DECRETO MUNICIPAL N ° 236/2015
18 de dezembro de 2015

SÚMULA:- CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o recesso escolar e a suspensão das atividades ligadas ao ensino.

DECRETA

- Art. 1º -** Concede férias coletivas aos funcionários lotados na Secretaria de Educação, no período de 18 de dezembro de 2015 à 17 de janeiro de 2016, inclusive àqueles que não concluíram o período aquisitivo, mediante antecipação, com a correspondente compensação, deduzindo-se no período de gozo.
- Art. 2º-** A Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal, procederá às anotações e demais medidas necessárias.
- Art.3º-** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 244/2015

28 de dezembro de 2015

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS DE TERRAS PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA EM FAVOR DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, tendo em vista a ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de Água e a necessária constituição de Faixa de Servidão de Interceptor de Esgoto,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Servidão Administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à **Servidão para passagem de tubulação adutora AAB e acesso a área do poço CSB 03**, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

I - Área: 830,58 m² (ADUTORA E ACESSO)

Proprietário: FRIGORÍFICO MERCOSUL S.A, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro da chácara nº 02, medindo 44.000,00 m², situado na Gleba Ribeirão do Tigre, Seção “A”, no Município e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, constante da Matrícula nº 7.115 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Londrina-PR, com a seguinte descrição:

“Inicia-se no ponto “A” situado no alinhamento predial da Rua Rosalvo de Souza Dourado e, a 24,13 metros da divisa com o Lote nº 67 com coordenadas E 296528,86 e N 7480397,68; de onde, segue rumo NW65°44'00”SE e distância de 112,06 metros; deste, deflete à direita e segue no rumo NW20°44'00”SE e distancia de 16,37 metros; daí, deflete à esquerda rumo NW65°44'00”SE e distância de 10,00 metros até o ponto “B” de coordenadas E 296646,87 e N 7480333,91 no alinhamento da Área do Poço “CSB-03”, perfazendo assim, a extensão total de 138,43 metros que definem o eixo de faixa com 6,00 metros de largura e área com atingimento de 830,58 metros quadrados.” As coordenadas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – UTM/SAD69, MC 51º Gr.

II - Área: 334,20 m² (ADUTORA)

Proprietário: FRIGORÍFICO MERCOSUL S.A, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro da chácara nº 02, medindo 44.000,00 m², situado na Gleba Ribeirão do Tigre, Seção “A”, no município e comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 7.115 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Londrina-PR, com a seguinte descrição:

“Inicia-se no ponto “C” situado no bordo da Faixa para Tubulação Adutora e Acesso à Área do Poço “CSB-03” com coordenadas E 296635,57 e N 7480351,43; de onde, segue rumo NW65°44'00”SE e distância de



18,66 metros; deste, deflete à esquerda e segue no rumo NW88°24'02"SE e distancia de 64,89 metros até o ponto "D" de coordenadas E 296717,56 e N 7480342,20 na divisa com a Chácara nº 67, perfazendo assim, a extensão total de 83,55 metros que definem o eixo de faixa com 4,00 metros de largura e área com atingimento de 334,20 metros quadrados." As coordenadas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – UTM/SAD69, MC 51° Gr.

III - Área: 307,92 m² (ADUTORA)

Proprietário: FRIGORÍFICO MERCOSUL S.A, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro da chácara nº 67, medindo 17.259,00 m², situado na Gleba Ribeirão do Tigre, Seção "A", no município e comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 3.704 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Londrina-PR, com a seguinte descrição:

"Inicia-se no ponto "D" situado na divisa com a Chácara nº 02 da Subdivisão e Unificação das Chácaras de nº 65 e 66 com coordenadas E 296717,56 e N 7480342,20; de onde, segue rumo NW88°24'02"SE e distancia de 76,98 metros até o ponto "E" de coordenadas E 296794,51 e N 7480340,05 na divisa com a Chácara nº 67-A, perfazendo assim, a extensão total de 76,98 metros que definem o eixo de faixa com 4,00 metros de largura e área com atingimento de 307,92 metros quadrados." As coordenadas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – UTM/SAD69, MC 51° Gr.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas de servidão da rede.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da Servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da Servidão Administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração